



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>



EDITAL Nº 03/2026 - EPEX-PG - 17ª SIEPE

Processo nº 23075.020485/2026-27

A **Universidade Federal do Paraná (UFPR)**, por meio da **Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG)**, toma público o presente Edital, contendo as normas específicas que regem o **2º Evento de Pesquisa e Extensão da Pós-Graduação (EPEX-PG)** no âmbito da **17ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE)**, a ser realizada de **19 a 23 de outubro de 2026**, de acordo com o **EDITAL Nº 01/2026 17ª SIEPE** e as Resoluções n.º 22/2025-CEPE e n.º 23/2025-CEPE.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **EPEX-PG** congrega projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos por discentes com matrícula ativa em programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado e pós-doutorado) da UFPR.

2. DO FORMATO E ORGANIZAÇÃO

2.1. Na presente edição, todas as atividades do EPEX-PG ocorrerão no formato de sessões presenciais.

2.2. O EPEX-PG será organizado em duas modalidades: **pesquisa e extensão**.

2.2.1. **Modalidade pesquisa:** sob responsabilidade da Coordenadoria de Iniciação Científica e Tecnológica, apresentações serão distribuídas conforme a área dos programas de pós-graduação aos quais se vinculam as alunas e os alunos com resumos aprovados.

2.2.1.1. Apenas a ou o discente responsável pela submissão do trabalho poderá realizar a apresentação da pesquisa.

2.2.2. **Modalidade extensão:** sob responsabilidade da Coordenadoria de Extensão, apresentações serão distribuídas conforme a temática do projeto de extensão.

2.2.2.1. A apresentação poderá contar com a participação de todas e todos discentes com envolvimento no projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES DE TRABALHOS

3.1. As alunas e os alunos de pós-graduação *stricto sensu* poderão se inscrever no EPEX-PG mediante submissão de resumo.

3.2. Discentes deverão, no momento da inscrição, indicar o programa de pós-graduação ao qual se vinculam e se sua participação se dará na **modalidade pesquisa** ou na **modalidade extensão**.

3.2.1. Na **modalidade pesquisa**, a inscrição no EPEX-PG é **facultada** a qualquer discente de pós-graduação *stricto sensu* da UFPR.

3.2.1.1. A inscrição no EPEX-PG na **modalidade pesquisa** por qualquer discente implica automaticamente no compromisso de participação da inscrita ou do inscrito como membro de

bancas avaliadoras do Evento de Iniciação Científica e Evento de Iniciação Tecnológica (EVINCI/EINTI), em caso de convocação pela representação do Comitê Assessor de Iniciação Científica de seu setor. O não cumprimento desse compromisso implicará em inadimplência.

3.2.1.2. Cada projeto de pesquisa deverá ser inscrito apenas uma vez.

3.2.1.3. Em caso de número excessivo de inscrições na **modalidade pesquisa**, o número de participantes será limitado a 10% do corpo discente dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFPR no momento do fechamento das inscrições. Nesse caso, o critério de seleção dos resumos aprovados será a ordem cronológica de inscrição.

3.2.2. Na **modalidade extensão**, é **obrigatória** a inscrição de discentes que tenham vinculação com projetos de extensão no âmbito da pós-graduação.

3.2.2.1. Cada projeto de extensão deverá ser inscrito por todas e todos extensionistas com envolvimento no projeto.

3.3. No ato da inscrição, deverá ser indicada a autoria do trabalho para fins de registro de frequência e publicação nos Anais do evento.

3.3.1. Serão consideradas autoras todas as docentes, as técnico-administrativas e as discentes e serão considerados autores todos os docentes, os técnico-administrativos e os discentes cujos nomes constarem no resumo submetido, no limite de 6 (seis) autoras ou autores.

3.4. As inscrições de trabalhos deverão ser realizadas estritamente nos prazos previstos no cronograma, utilizando-se, para tanto, o formulário de inscrição *online*, exclusivamente pelo site www.siepe.ufpr.br. Deverá ser selecionado o evento EPEX-PG.

4. DO RESUMO

4.1. As orientações específicas de formatação do resumo do EPEX-PG estão disponíveis no formulário/campo de inscrição *online*.

4.2. O preenchimento do campo "Título" no ato da inscrição é obrigatório.

4.3. O preenchimento do campo "Resumo" no ato da inscrição é obrigatório. O texto do Resumo deverá ser escrito em língua portuguesa e ter, no mínimo, 1800 e, no máximo, 2600 caracteres (incluindo os espaços). O resumo não poderá conter referências, imagens, figuras, tabelas ou desenhos de quaisquer tipos, e deverá obrigatoriamente ser redigido em um único parágrafo. Deverão ser grafadas em itálico as palavras em língua estrangeira.

4.4. Conteúdo do Resumo: introdução; base teórico-conceitual (opcional); objetivo(s) ou problema (obrigatório); hipótese (opcional); materiais e métodos/metodologia (obrigatório); resultados alcançados e/ou esperados e análise (obrigatório); conclusão/considerações finais ou esperadas (obrigatório). O resumo deverá ser submetido com o conteúdo dos elementos mencionados acima, tempo verbal no pretérito perfeito, em texto corrido, sem os subtítulos (ex.: introdução, objetivo etc.).

4.5. Palavras-chave: é obrigatória a indicação de 3 (três) palavras-chave, separadas entre si por ponto e vírgula.

4.6. Resumos com resultados de pesquisas envolvendo Patrimônio Genético (PG) brasileiro e/ou Conhecimento Tradicional Associado (CTA), conforme a Lei da Biodiversidade (Lei n.º 13.123/2015), devem obrigatoriamente incluir número de registro de atividade de acesso no SisGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético).

5. DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

5.1. A apresentação dos trabalhos no EPEX-PG está condicionada à avaliação e aprovação dos resumos submetidos durante a inscrição.

5.2. Os resumos, submetidos por discentes, serão submetidos à aprovação da ou do docente responsável e encaminhados à avaliação da Coordenadoria de Iniciação Científica, para inscrições na modalidade pesquisa, e da Coordenadoria de Extensão, para inscrições na modalidade extensão;

5.3. Os resumos submetidos poderão ser: aprovados, devolvidos para adequações ou reprovados.

5.4. Os critérios para avaliação dos resumos serão:

- 5.4.1. Apresentação do conteúdo do resumo.
- 5.4.2. Coerência, coesão e adequação do conteúdo.
- 5.5. No que concerne aos resumos devolvidos para adequações, estas deverão ser promovidas nos prazos estabelecidos no cronograma.
- 5.5.1. Os resumos não corrigidos dentro do prazo estabelecido, ou que não atenderem às correções indicadas, serão reprovados.
- 5.5.2. Os resumos reprovados não comporão a lista final de resumos aptos a serem apresentados no EPEX-PG e, por conseguinte, não serão publicados nos Anais do evento.
- 5.6. A ausência de informação relativa ao SisGen, quando necessária, acarretará a rejeição imediata do resumo.
- 5.7. Recursos à reprovação de resumos poderão ser interpostos no prazo de 48 h após a divulgação do resultado, conforme o cronograma.
- 5.8. A relação dos trabalhos aprovados e a modalidade de apresentação serão divulgadas na página oficial da SIEPE (www.siepe.ufpr.br), consoante o cronograma.

6. DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

- 6.1. Os trabalhos inscritos deverão ser apresentados de forma presencial pelas alunas e pelos alunos que tenham realizado a devida submissão.
- 6.2. Na **modalidade pesquisa**, apresentações acontecerão no formato **pôster**, conforme programação definida pela Coordenadoria de Iniciação Científica e Tecnológica.
- 6.2.1. Entende-se por **pôster** o material impresso em formato vertical, preferencialmente 90x120 cm, afixado em suporte físico.
- 6.2.2. O custeio dos pôsteres poderá ser coberto pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, mediante disponibilidade de recursos, para discentes que não sejam bolsistas.
- 6.3. Na **modalidade extensão**, apresentações acontecerão no formato **roda de conversa (oral)**, conforme programação definida pela Coordenadoria de Extensão.
- 6.4. A **roda de conversa** compreende uma sessão temática com apresentação de até 5 minutos por trabalho (slides, vídeos, pôsteres), seguida de diálogo mediado.
- 6.5. Nos setores/*campi* avançados, as representações locais da Comissão Organizadora da 17.^a SIEPE deverão gerenciar as diferentes modalidades de apresentação, conforme inscrições locais.
- 6.5.1. As apresentações de trabalhos ocorrerão conforme programação que será divulgada no site do evento, devendo as responsáveis ou os responsáveis estarem presentes 15 (quinze) minutos antes do horário de início da sessão.
- 6.5.2. É da responsabilidade das ou dos participantes o acompanhamento, na página da SIEPE, referente à data, horário e local da apresentação.
- 6.6. O ensalamento dos trabalhos é prerrogativa da Comissão Organizadora da 17.^a SIEPE, e estará disponível na página www.siepe.ufpr.br.

7. DO CONTROLE DE PRESENÇA

- 7.1. A presença será computada durante a realização das atividades.
- 7.2. A emissão de certificados para participantes e ouvintes no EPEX-PG será realizada de acordo com os registros das presenças.
- 7.3. A não apresentação presencial de trabalhos deverá ser justificada, no período estabelecido no cronograma, diretamente no sistema de eventos, mediante a inserção do devido documento comprobatório.
- 7.3.1. A justificativa de ausência será analisada pela Comissão da SIEPE após o encerramento do evento.
- 7.4. Poderão ser adotadas sanções àquelas apresentadoras e àqueles apresentadores que tiverem sua ausência não justificada ou com justificativa indeferida pela Comissão da SIEPE, conforme determinado nos editais específicos de cada evento.
- 7.5. Para o EPEX-PG, essas sanções incluem a vedação da publicação do trabalhos nos

Anais da SIEPE e, para a **modalidade pesquisa**, a vedação de inscrição no 3º EPEX-PG.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Serão certificados pela Comissão organizadora todas as integrantes e todos os integrantes do 2º EPEX-PG, na medida de sua participação.

8.2. As informações sobre os certificados serão disponibilizadas na página da SIEPE (www.siepe.ufpr.br), consoante o cronograma.

9. DOS ANAIS

9.1. Os resumos aprovados e apresentados serão publicados em formato digital nos Anais da 17.ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão e disponibilizados na página da SIEPE (www.siepe.ufpr.br).

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	COMISSÃO SIEPE	24/abr	
INSCRIÇÃO DOS RESUMOS	EVINCI/EINTI e EPEX-PG: Discentes EAF, EDISPE, ENEC: Coordenadoras(es), orientadoras(es), tutoras(es)	26/abr	23/mai
VALIDAÇÃO DOS RESUMOS (Exclusivo EVINCI/EINTI e EPEX-PG)	Pesquisadoras orientadoras e pesquisadores orientadores)	26/abr	31/mai
ENVIO DOS RESUMOS PARA AVALIAÇÃO (Exclusivo EVINCI/EINTI)	Comitê Assessor de Iniciação Científica	01/jun	12/jun
SELEÇÃO DOS RESUMOS INSCRITOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (Exclusivo EVINCI/EINTI)	Coordenadoria de Iniciação Científica e Tecnológica	01/jun	12/jun
Levantamento do número de sessões e cadastro no sistema de eventos	Coordenadorias responsáveis por cada evento	15/jun	17/jun
Consulta e reserva de bancas (Exclusivo EVINCI/EINTI)	Comitê Assessor de Iniciação Científica	18/jun	02/jul
AVALIAÇÃO DOS RESUMOS INSCRITOS	Comitês específicos e/ou pareceristas dos respectivos programas/projetos	01/jun	02/jul
ADEQUAÇÃO DOS RESUMOS	EVINCI/EINTI e EPEX-PG: Discentes EAF, EDISPE, ENEC: Coordenadoras(es), orientadoras(es), tutoras(es)	01/jun	10/jul
VALIDAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES	Orientadoras(es), coordenadoras(es), tutoras(es)	01/jun	17/jul
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS TRABALHOS APROVADOS	Comissão SIEPE	03/ago	
PERÍODO RECURSAL	EVINCI/EINTI e EPEX-PG: Discentes EAF, EDISPE, ENEC: Coordenadoras(es), orientadoras(es), tutoras(es)	04/ago	05/ago
AVALIAÇÃO E DECISÃO			

SOBRE RECURSOS INTERPOSTOS	Comissão SIEPE	06/ago	07/ago
DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS TRABALHOS APROVADOS PÓS-RECURSOS	Comissão SIEPE	10/ago	
MONTAGEM BANCAS	Comitês específicos	11/ago	28/ago
DIVULGAÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES	COMISSÃO SIEPE	01/out	
Realização da SIEPE	UFPR	19/out	23/out
PERÍODO DE JUSTIFICATIVAS	Discentes e docentes	19/out	31/out

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Toda a comunicação referente à SIEPE será divulgada na página oficial do evento (www.siepe.ufpr.br).

11.2. É de responsabilidade de quem teve sua inscrição homologada acompanhar regularmente as informações relativas ao EVINCI/EINTI na página oficial da SIEPE (www.siepe.ufpr.br).

11.3. A Comissão Organizadora da SIEPE reserva-se o direito de apreciar e resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2026.

Prof.^a Dra. Edneia Amancio de Souza Ramos Cavaliere – Pró-Reitora de Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIA AMANCIO DE SOUZA RAMOS CAVALIERI, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO - PROPG**, em 24/04/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8792318** e o código CRC **FDE37620**.